

TENDÊNCIAS/DEBATES

Os artigos publicados com assinatura não traduzem a opinião do jornal. Sua publicação obedece ao propósito de estimular o debate dos problemas brasileiros e mundiais e de refletir as diversas tendências do pensamento contemporâneo.

Valorizar, não compensar

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Não me convenço de que as políticas compensatórias para minorias "teoricamente" discriminadas sejam a solução. De início, porque ferem o princípio da isonomia plasmado na Constituição de que todos são iguais perante a lei.

Uma política compensatória que garanta, por exemplo, 20%, no mínimo, dos postos de trabalho para as mulheres em verdade permitirá que elas disputem 100% do mercado, enquanto os homens terão direito a disputar apenas 80%, já que não têm cota assegurada.

Macula, por outro lado, a competitividade entre os melhores, que possibilita o crescimento de algumas nações, comparativamente às demais, por pre-

pararem adequadamente os seus, privilegiando os mais "competentes" e não os mais "protegidos".

Atinge, ainda, a dignidade das pessoas, pois implica considerar certos segmentos "inferiores", devendo ter vagas asseguradas em face de sua inferioridade e não em face do seu valor.

Por fim, abre leque imenso às minorias que possam se pretender discriminadas —além das mulheres e dos negros—, como a dos árabes em comunidades judaicas, a dos judeus em comunidades árabes, a dos índios, a dos velhos, a dos menos inteligentes, a dos sem-cultura, a dos sem-teto, a dos sem-terra, a dos sem-emprego, a dos sem-carro, a dos sem-nada e, assim, de forma absolutamente incontrolável.

Tenho para mim que a política corre-

ta é aquela de valorizar tais minorias, ofertando-lhes condições de crescimento, e não a de rotulá-las de "discriminadas" e assegurar-lhes posições no mercado de trabalho, na área política, no serviço público etc., independentemente de sua competência.

Em minha banca de advocacia, somos seis sócios, sendo três homens e três mulheres. Nela, há cinco advogados assistentes, sendo dois homens e três mulheres, e quatro estagiários (três mulheres e um homem). O predomínio da mulher decorre não do fato de serem mulheres, mas, sim, por serem competentes. Valorizar, e não compensar, este é o caminho.

Ives Gandra da Silva Martins, 61, advogado tributarista, professor emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, é presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo.